

EDITAL Nº 03/2017.2
(NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA – NAP)

A Diretora da Faculdade Cesmac do Agreste, Profa. Priscila Vieira do Nascimento, torna público que estarão abertas as inscrições para as Monitorias do Curso de Direito (sem bolsa), do segundo semestre letivo de 2017 (2017.2).

1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas no Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP das 19:00 às 21:00h horas, de **14 a 25 de agosto de 2017**.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Aprovação na disciplina objeto da monitoria, com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete);
- 2.2 Estar regularmente matriculado, no curso de graduação em direito da Faculdade Cesmac do Agreste;
- 2.3 Não ter sido reprovado na disciplina objeto da monitoria.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida junto ao NAP (**ANEXO I**), com fotocópia do RG, fotocópia do CPF, histórico escolar fornecido pela Secretaria do Curso, destacando o aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e comprovante de matrícula 2017.2.

4. DAS VAGAS

BACHARELADO EM DIREITO (SEM BOLSA)

COD.	DISCIPLINAS	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
01	IED 1º A e B	Sidney Rêgo	4 horas semanais	01, por turma
02	Filosofia 1º A e B	Manoel B.	4 horas semanais	01, por turma
03	Teoria do Estado Democrático 1º A e B	Amanda Lima	4 horas semanais	01, por turma
04	Metodologia 1º A e B	Luiz Geraldo	4 horas semanais	01, por turma
05	Criminologia 2º A e B	Bianca	4 horas semanais	01, por turma
06	Teoria da Const. 2º B	Amanda Lima	4 horas semanais	01, por turma
07	Dir. Administrativo I 3º A e B	Augusto	4 horas semanais	01, por turma

08	TGP 3º A e B	Ivana	4 horas semanais	01, por turma
09	Dir. Civil I 3º A e B	Rafael	4 horas semanais	01, por turma
10	Dir. Administrativo II 4º A e B	Virgínia Hora	4 horas semanais	01, por turma
11	Dir. Civil II - Obrigações 4º A e B	João Pereira	4 horas semanais	01, por turma
12	Dir. Proc. Civil I 4º A e B	Márcio Rocha	4 horas semanais	01, por turma
13	Constitucional II 4º B	Cristiano	4 horas semanais	01, por turma
14	Dir. Proc. Civil II 5º A e B	Gilbert G.	4 horas semanais	01, por turma
15	Dir. Individual do Trabalho 5º A e B	Rodrygo Thiago	4 horas semanais	01, por turma
16	Dir. Civil IV 6º A e B	Valkíria	4 horas semanais	01, por turma
17	Dir. Penal IV 6º A e B	Elmanuel Machado	4 horas semanais	01, por turma
18	Proc. Penal I 6º A e B	Karina Franco	4 horas semanais	01, por turma
19	Dir. Civil V – Sucessões 7º A e B	Patrícia Rocha	4 horas semanais	01, por turma
20	Dir. Civil VI – Coisas 8º A e B	Carla Priscila	4 horas semanais	01, por turma
21	Dir. Tributário I 8º A e B	Bruno Sarmiento	4 horas semanais	01, por turma
22	Dir. Proc. Penal III 8º A e B	Elmanuel Machado	4 horas semanais	01, por turma
23	Seguridade Social 9º A e B	Carla Priscila	4 horas semanais	01, por turma
24	Dir. Ambiental 9º A e B	Virgínia	4 horas semanais	01, por turma

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pelo professor orientador entre os dias 28 de agosto e 08 de setembro de 2017 das 19:00 às 21:30 horas, na sala de aula definida pelo professor orientador, mediante a análise de curriculum e entrevista (**ANEXO II**);

5.2 Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver média global igual ou superior a 70 pontos, calculados da seguinte forma:

- a) Média do discente obtida na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico acadêmico (peso 4);
- b) Nota obtida na entrevista feita pelo professor orientador (peso 6);

- 5.3 A pontuação máxima possível a ser obtida no certame será de 100 pontos;
- 5.4 Em caso de empate, será utilizado como critério de classificação a média global do seu histórico escolar e, persistindo o empate o critério será o tempo de curso (antiguidade).
- 5.5 O professor encaminhará o resultado da seleção de sua monitoria para o e-mail: marcio.rocha@cesmac.edu.br, ou entregará junto ao NAP até o dia 08 de setembro.

6. DA ADMISSÃO E ATIVIDADES

- 6.1 O candidato classificado em primeiro lugar, por turma, será admitido para uma jornada de 04 (quatro) horas semanais, em horário a ser fixado pelo Professor Orientador, com atividades pedagógicas, só não podendo ser durante o horário das aulas regulares;
- 6.2 A seleção de que trata este edital tem validade apenas para o segundo semestre letivo de 2017 (2017.2);
- 6.3 A monitoria será exercida sem bolsa e nos termos do Regulamento da Monitoria, e o monitor deverá entregar junto ao NAP o termo de compromisso (**ANEXO III**), até o dia 18.09.2017 (segunda-feira);
- 6.4 Ao final do semestre, o monitor e o orientador receberão uma declaração das atividades desempenhadas pela monitoria, desde que o Professor Orientador entregue ao NAP um relatório das atividades (**ANEXO IV**) desempenhadas durante o semestre, até o dia 22.12.17 (sexta-feira).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição será feita pelo candidato ou procurador legalmente constituído.
- 7.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 7.3 A comissão de seleção é composta por três professores titulados, membros do Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP.
- 7.4 O resultado do certame será divulgado no dia 11 de setembro de 2017, no endereço eletrônico: <https://agreste.cesmac.edu.br/pesquisa/monitoria>;
- 7.5 As atividades da monitoria terão início com a divulgação do resultado;
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do respectivo certame (Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP).

Arapiraca, 07 de agosto de 2017.

Profa. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade Cesmac do Agreste

Prof. Ms. Luiz Geraldo Rodrigues de Gusmão
Comissão - Membro do NAP

Prof. Ms. Márcio Oliveira Rocha
Comissão - Membro do NAP

Prof. Ms. Bruno Sarmiento Barbosa
Comissão - Membro do NAP

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (COMPLETO / SEM ABREVIACÕES)	
CURSO	DISCIPLINA DE INTERESSE PARA MONITORIA (CÓDIGO)
MATRÍCULA	TEM ALGUMA OUTRA BOLSA (PSIC / PIBIC / EXTENSÃO)?
	() SIM () NÃO QUAL?
TELEFONE	E-MAIL

MARCAR OS DIAS E HORÁRIOS EM QUE **TEM DISPONIBILIDADE** PARA A MONITORIA.

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h30 - 08h20					
08h20 - 09h10					
09h30 - 10h20					
10h20 - 11h10					
11h10 - 12h00					
13h20 - 14h10					
14h10 - 15h00					
15h00 - 15h20					
16h10 - 17h00					
17h00 - 17h50					
18h30 - 19h20	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
19h20 - 20h10	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
20h20 - 21h10	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
21h10 - 22h00	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (CONFORME EDITAL DO CERTAME):

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF;
- HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO;
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA;
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.

Arapiraca, ___/___/___

Candidato(a)

(ANEXO II)

ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO		
DISCIPLINA CARACTERIZADA COMO:	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
() CICLO BÁSICO () ESPECÍFICA DO CURSO		

QUAL O SEU INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA?

JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROGRAMA DE MONITORIA?

TEM ALGUM TIPO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA/ENSINO/ORIENTAÇÃO ACADÊMICA?

Arapiraca, ___/___/___

Professor (a)

(ANEXO III)
PROGRAMA DE MONITORIA
TERMO DE COMPROMISSO VOLUNTÁRIO

CURSO	DISCIPLINA
MONITOR	PROFESSOR ORIENTADOR

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR VOLUNTÁRIO
<p>A FACULDADE CESMAC DO AGRESTE, representada pelo Coordenador de Curso, abaixo assinado, designa, de acordo com o Regulamento do Programa de Monitoria, como MONITOR VOLUNTÁRIO, o aluno _____</p> <p>_____, CPF _____, matrícula _____, do curso _____, para exercer atividades nesta Faculdade, na Disciplina _____ de acordo com as condições estipuladas.</p> <p>1. O período de atuação do aluno como MONITOR VOLUNTÁRIO será de _____ (____) meses, com início em ____ de _____ de _____ e término em ____ de _____ de _____.</p> <p>2. O MONITOR VOLUNTÁRIO estará sujeito ao regime de 4 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria, em horário a ser fixado pelo Professor Orientador.</p> <p>3. O MONITOR VOLUNTÁRIO, dentro do horário de atividades de monitoria, obrigará-se a desenvolver um programa vinculado ao ensino e ou à pesquisa, de acordo com o Plano de Atividades estabelecido pela Faculdade, sob a orientação do Professor Orientador.</p> <p>4. O MONITOR VOLUNTÁRIO fica obrigado a apresentar ao Professor Orientador Relatório (semestral e final) de suas atividades. Esse Relatório deverá vir acompanhado de Avaliação do Desempenho do Monitor, elaborada pelo respectivo orientador.</p> <p>5. O MONITOR VOLUNTÁRIO, abaixo assinado, declara que está ciente, e de acordo, com o fato de que não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da Monitoria, e que conhece os termos do Regulamento do Programa de Monitoria.</p> <p>6. O presente Termo não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a FACULDADE e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste termo.</p> <p>7. Professor Orientador ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar ao Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP qualquer espécie de inadimplência.</p> <p align="right">Arapiraca, ____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p align="center">Monitor</p> <p align="right">_____</p> <p align="right">Coordenador do Curso</p> <p>_____</p> <p align="center">Professor Orientador</p>

(ANEXO IV)

RELATÓRIO E PLANO DE ATIVIDADES

CURSO	DISCIPLINA
MONITOR	PROFESSOR ORIENTADOR
PERÍODO PROPOSTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA	

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR

O Professor Orientador deve especificar detalhadamente quais serão as atividades semanais desenvolvidas pelo Monitor durante o período estabelecido no Programa. O Plano de Atividades deve levar em consideração a carga horária de 4 (quatro) horas semanais e não deve interferir nas demais atividades curriculares do aluno.

Professor Orientador

Monitor